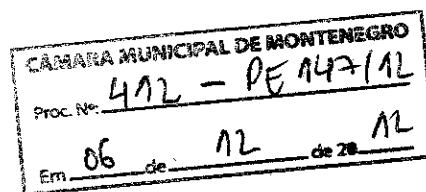




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 926/2012-GP

Montenegro, 6 de dezembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 147/2012

"O olhar do cidadão deve caminhar com sua história, sua identidade, pois só aquele que sabe quem é, traça metas e define para onde vai. Por isso há necessidade da apropriação e valorização de nossa herança cultural. Nossas manifestações culturais, os saberes vindos de nossos antepassados, nossos modos de fazer, criar e trabalhar, revelam quem somos como povo, como comunidade que faz história. Isto justifica todo e qualquer instrumento que evidencie ações para Preservação e Conservação dos Bens Culturais de um grupo de cidadãos."

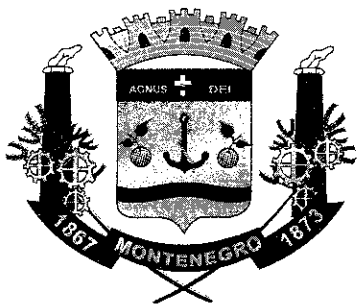
Sr. Presidente.

Estamos enviando a V. Exa. e Seus Pares, desta casa legislativa, projeto de lei, que dispõe sobre o patrimônio natural e Cultural, de nosso Município.

Temos ao longo da história, perdido diversos bens patrimoniais, pela vaga de uma legislação mais oportuna, e que atenda o interesses da Comunidade e daqueles proprietários dos bens que motivam a presente legislação.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Embora haja legislação pertinente , a forma como preserva os bens , é a custa dos proprietários, e isto leva os titulares dos bens, a esconde-los, ou simplesmente deixar de que tombem naturalmente, sem qualquer cuidado.

Estamos propondo uma forma de preservação dos bens, tanto edificações, materiais bem como aqueles imateriais, para que nada se perca, e se possível recuperar o que é possível ainda.

Temos amadurecido esta legislação há vários meses,e agora levamos a Câmara de Vereadores, para consolidar o movimento de preservação, que não é de um só grupo, mas de toda sociedade.

Fundamental é a parceria que sugerimos entre toda população, de uma forma conciliatória , transigente e responsável,e assim que damos inicio a uma nova fase nesta história de Montenegro.

Anexo o processo administrativo n.º 5138/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES